



Delegação Regional do Sul

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do artigo 54º e do regime estabelecido nos artigos 39º e 41º do Estatuto, convoco a Assembleia Regional do Sul da Ordem dos Médicos Veterinários para se reunir em sessão ordinária no próximo dia **5 de dezembro de 2022**, pelas **17.30 horas**, nas suas instalações, sitas **Campo Grande nº 46D – 1º Dtº 1700-093 em Lisboa**, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Discussão e Votação do Plano de Atividades e do Orçamento para o ano de 2023.

Ponto dois: Assuntos diversos.

Se à hora marcada não se encontrar presente a maioria dos Membros. A Assembleia Regional funcionará meia hora mais tarde, com qualquer número de presenças.

Lisboa, 10 de novembro de 2022.

O Presidente da Mesa da Assembleia Regional
Miguel Lança Madeira

AVISO - Plano de Pormenor de Talaíde – Aprovação dos Termos de Referência, da minuta do Contrato para Planeamento e da abertura do período de Participação Preventiva



CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público através do Aviso N.º 21364/2022, publicado no Diário da República N.º 217, 2ª Série, de 10 de novembro 2022, que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião pública de 25 de outubro de 2022, através da Proposta n.º 1185/2022, deliberou aprovar: i) O início do procedimento de “Elaboração do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT)”, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 119.º, ambos do RJIGT; ii) Os respetivos Termos de Referência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT; iii) a minuta do Contrato para Planeamento e sua sujeição a participação dos interessados por um prazo de 30 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT; iv) A fixação em 18 meses do prazo para o procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor de Talaíde, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, e; v) O estabelecimento de um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor de Talaíde, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

O período de Participação Preventiva, de 30 (trinta) dias úteis, terá início no quinto dia útil a seguir à data da publicação do presente Aviso no Diário da República, e decorre entre os dias 17 de novembro 2022 e 30 de dezembro 2022, para a formulação de observações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor de Talaíde.

Durante este prazo os interessados poderão participar através do formulário disponibilizado na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, sob a referência em epígrafe. Os interessados poderão ainda consultar os elementos disponíveis na mesma página da internet, bem como solicitar esclarecimentos no Departamento de Planeamento Estratégico - Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território, pelo contacto 214815773, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no Diário da República e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na Comunicação Social, na página da internet da Câmara Municipal de Cascais e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

Cascais, 10 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Carlos Carreiras

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra

CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 42.º dos Estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Pedro de Sintra, convoco todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária da Associação a realizar no dia 24 de novembro de 2022 pelas 20,30 horas, nas instalações do Quartel sito na Avenida de Cascais em São Pedro de Sintra, 2710-328 SINTRA, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO ÚNICO – Apreciação, discussão e votação para ratificação, da proposta constante na Ata de Direção n.º 12/2022 de contratação de empréstimo junto do Banco Montepio (Caixa Económica Montepio Geral) até ao montante máximo de € 200.000,00 (duzentos mil euros), destinado à aquisição de um veículo florestal de combate a incêndios (VFCI), nas condições descritas na citada Ata, Parecer do Conselho Fiscal e outros documentos anexos, em cumprimento do estipulado na alínea n) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos em vigor.

Não se encontrando presentes à hora marcada, metade dos associados, funcionará a Assembleia Geral em segunda convocatória, 30 minutos depois, com a mesma Ordem de Trabalhos, com os sócios presentes, de acordo com o disposto no n.º 1 do Art.º 44.º, dos estatutos em vigor.

São Pedro de Sintra, 08 de novembro de 2022
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Silvestre Brandão Félix

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Art.º 42.º dos estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra, convoco a Assembleia Geral da Associação para reunir em Sessão Ordinária, a realizar no dia **24 de novembro de 2022**, pelas **21 horas e 30 minutos**, nas instalações do Quartel na Avenida de Cascais, em S. Pedro de Penaferrim, 2710-328 Sintra, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Leitura, análise e votação da ata n.º 3, da Assembleia Geral realizada no passado dia 31 de março de 2022.

Ponto 2 – Apreciação, discussão e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 e respetivo parecer do Conselho Fiscal, de acordo com a alínea h) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos em vigor.

Ponto 3 – Informações, diversos.

Não se encontrando presentes à hora marcada, metade dos associados, funcionará a Assembleia Geral em segunda convocatória, 30 minutos depois, com a mesma Ordem de Trabalhos, com os sócios presentes, de acordo com o disposto no n.º 1 do Art.º 44.º, dos estatutos em vigor.

São Pedro de Sintra, 08 de novembro de 2022
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Silvestre Brandão Félix

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
JUIZO DE COMERCIO DO FUNDÃO, PROCESSO N.º 57/17.578FND
INSOLVÊNCIA COMPANHIA DAS ÁGUAS DA FONTE SANTA DE MONFORTINHO, S.A.
VENDA POR RECEÇÃO DE PROPOSTAS EM CARTA FECHADA

No âmbito do processo supramencionado, vem o Administrador Judicial, Jorge Calvete, no exercício das funções que lhe foram confiadas, e com as necessárias autorizações obtidas para o efeito, proceder à venda de estabelecimento hoteleiro, com designação comercial “Hotel Fonte Santa”.

A presente venda é efetuada em conjunto, entre o NOVO BANCO, S.A. e a MASSA INSOLVENTE DA COMPANHIA DAS ÁGUAS DA FONTE SANTA DE MONFORTINHO, S.A., cabendo ao primeiro 86,31% do valor final de venda e à massa insolvente 13,69% desse mesmo valor, e conforme as condições expressas no presente anúncio:

LOTE ÚNICO:

- **Imóveis** (Anexo 1)
 - i) Prédio urbano destinado a Hotel, composto de cave, rés-do-chão e 1º andar, com piscinas anexas, com superfície coberta de 900,30m² e superfície descoberta de 192m², piscinas com 1450m², sito em Termas de Monfortinho, denominado “Astória”, freguesia de Monfortinho, concelho de Idanha-a-Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o n.º 1151 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 1131- Propriedade do Novo Banco, S.A.; e,
 - ii) Prédio misto, sendo a parte urbana composta por casa de rés-do-chão com três vãos e sete divisões, denominada casa do meio; casa de rés-do-chão com vão e seis divisões; casa velha para arrecadações com vão e quatro divisões; casa e rés-do-chão, denominada hotel, destinada a arrecadações e arrumos, com três vãos e seis divisões; casa de rés-do-chão com oito vãos e treze divisões destinada a residência do director; capela destinada a culto católico, de rés-do-chão com alpendre, nave, capela-mor e sacristia; casa de rés-do-chão destinada a central de geradores eléctricos, com três divisões e WC; casa de rés-do-chão composta por 2 corpos, um destinado a armazém e outro a escritório com WC; e a parte rústica composta por terreno estéril, terra de cultura arvense e sobreiros, confrontado a norte com João Carlos Peixoto Sousa e Companhia das Águas da Fonte Santa e Monfortinho, S.A., a sul e poente com Companhia das Águas da Fonte Santa e Monfortinho S.A. e a nascente com Companhia das Águas da Fonte Santa e Monfortinho S.A. e estrada, sito em Termas de Monfortinho, Monfortinho, Idanha-a-Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o n.º 2326/Monfortinho e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45 Sec.1B, e na matriz predial urbana sob o artigo 159, 161, 163, 165, 167, 1159, 1337 e 1471 da União Das Freguesias De Monfortinho E Salvaterra Do Extremo.
- **Móveis:** (Anexo 2)
 - i) Globalidade bens móveis apreendidos a favor da massa insolvente sob os n.ºs 1 a 122

Nota: Trabalhadores - Obrigatoriedade de incorporação dos trabalhadores com vínculo à data da transmissão do estabelecimento, conforme listagem a fornecer, com indicação da categoria profissional, salário auferido e antiguidade, (Anexo 3)

PREÇO: Valor Mínimo de Venda: **3.475.955,00€** (Três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco mil Euros)

Regulamento e Condições de Venda:

1. Os interessados na aquisição dos bens integrantes do lote único devem remeter a sua proposta reduzida a escrito, por carta fechada, enviada por correio registado com aviso de receção, contendo a referência “Insolvência de Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., dirigida ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – Juízo do Comércio do Fundão, para a morada Palácio da Justiça – Rua Dr. Alfredo Mendes Gil, 6230-287 Fundão, a ser rececionada no referido local até às 14h00 do dia 13.12.2022. Em alternativa, a proposta poderá ser entregue em mão, no mesmo prazo, na referida morada do Tribunal.
2. O Lote único será vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, livre de ónus e encargos, sendo da responsabilidade do comprador todos os custos inerentes à compra.
3. As propostas deverão ser apresentadas em envelope em carta fechada, contendo, sob pena de exclusão, os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, número de identificação fiscal ou de pessoa coletiva, telefone e fax); termo de aceitação integral das presentes condições; identificação do preço oferecido por extensão, expresso em euros. Caso a proposta seja apresentada por uma sociedade, deve a proponente identificar eventuais sociedades participantes e participadas respeitando as condições acima descritas, os respetivos acionistas e as participações de cada um, e bem assim os seus beneficiários últimos, sob pena de exclusão da mesma. (Esta obrigatoriedade resulta do facto de estarmos perante a venda de bens móveis, que à data de hoje são objeto de arresto preventivo e apreensão em processo crime, e a libertação de tal arresto e apreensão carecer da apreciação da identificação do comprador)
4. Em simultâneo com a apresentação da proposta, o proponente deverá entregar caução à ordem da Massa Insolvente da Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., num valor correspondente a 20% do valor sua proposta, sob pena de exclusão automática da mesma. A caução deverá ser prestada através de cheque bancário ou cheque visado emitido por ou sacado sobre instituição de crédito de primeira ordem com sede em Portugal ou por sucursal portuguesa de instituição de crédito estrangeira ou através uma garantia bancária autónoma, incondicional e à primeira solicitação prestada por uma instituição de crédito com as mesmas características.
5. A retirada de alguma proposta entregue ou o incumprimento pelo proponente do dever de celebração do contrato de compra e venda implica a perda do valor da caução apresentada pelo respetivo proponente nos termos do ponto 4. anterior, a favor da Massa Insolvente da Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., podendo a caução ser acionada para este efeito.
6. Em caso de retirada da proposta entregue ou de incumprimento do dever de celebração do contrato de compra e venda do Estabelecimento pelo proponente que tenha feito a proposta de valor mais elevado, a Massa Insolvente da Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A. reserva-se no direito de celebrar o contrato de compra e venda com o proponente que tenha apresentado a proposta de valor mais elevado imediatamente seguinte e desde que considerada como válida nos termos do Ponto 3. das presentes condições de venda.
7. A adjudicação do Estabelecimento será feita pelo Administrador Judicial e pelo NOVO BANCO, á proposta válida de valor mais elevado, após verificação da condição expressa no ponto 14. Caso se verifiquem várias propostas e o valor mais elevado tenha sido oferecido por mais de um proponente, proceder-se-á imediatamente, aquando do ato de abertura das propostas, à licitação entre eles, aceitando-se o lance de maior valor.
8. As propostas serão abertas na presença do Juiz do Processo de Insolvência, no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, Juízo de Comércio do Fundão, 14h00 do dia 13.12.2022. Ao ato de abertura das propostas poderá assistir qualquer credor da Insolvente e qualquer proponente, sem prejuízo de também poder estar presente qualquer servidor da justiça que intervenha no processo--crime nº324/14.OTELSB-AB. Da sessão de abertura de propostas será lavrada uma ata, na qual se mencionará a identificação das pessoas que estiverem presentes ou representadas, o nome dos eventuais proponentes, as propostas com indicação dos respetivos preços oferecidos e valor de sinal.
9. Eventuais direitos de preferência serão acautelados e respeitados nos termos legais.
10. O Lote único apenas poderá considerar-se transmitido ao proponente vencedor depois de paga a totalidade do preço oferecido e celebrado o competente contrato de transmissão do Estabelecimento e escritura de venda do imóvel, a celebrar, em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concretização da adjudicação referida no ponto 13. do presente anúncio, salvo motivo justificativo que leve a Massa Insolvente da Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A. (e apenas esta) a ter de dispor de um prazo adicional para celebração da compra. O pagamento do valor remanescente pelo proponente vencedor deverá ser efetuado por cheque bancário, cheque visado ou transferência bancária no momento da celebração do contrato de transmissão, sob pena de rejeição imediata da proposta e de se considerar vencedora a proposta que tenha sido classificada no lugar imediatamente abaixo.
11. Valor Mínimo de Venda: 3.475.955,00€. 12. Este valor corresponde ao valor do imóvel propriedade de terceiro – Novo Banco - o montante de 3.000.000,00€, ao imóvel propriedade da massa insolvente, o montante de 371.240,00€ e 104.715,00€ relativo aos bens móveis apreendidos a favor da massa. 13. A adjudicação só será efetivamente concretizada, após validação do comprador pelo Administrador Judicial e pelo Juiz do processo, em virtude do arresto preventivo em processo-crime, que incide sobre os bens imóveis e que, após a venda, irá incidir sobre o seu produto.
14. Caso haja propostas de valor superior, serão devidas na proporcionalidade de 86,31% para o bem imóvel, propriedade do NOVO BANCO, 10,68% para o bem imóvel da massa insolvente e 3,01% para os bens móveis, propriedade da Massa Insolvente.

Todas as informações sobre a venda serão prestadas pelo Administrador Judicial, podendo o mesmo ser contactado através dos contactos adiante referidos. As visitas ao Estabelecimento far-se-ão de segunda a sexta-feira, entre as 10h00m e as 18h00m até ao dia útil anterior ao termo limite do prazo de apresentação de propostas, por marcação prévia junto do Administrador da Insolvência, através de telefone ou e-mail, e agendadas por ordem de chegada.

Consulta e download do auto de apreensão do lote em venda e outra informação adicional:
www.jorgecalvete.pt

Administrador Judicial: Jorge Calvete
Telefone: 244801349 - 901981401 - 919052599
Morada: Rua Arq. Camilo Korrodi, Terraços do Marachão, Bloco 4, 2o E 12, 2400-111 Leiria
E-mail: calvete@causaefeito.pt